

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA C.N.P.J. (ME) N ° 05.182.233/0007-61Av. Barão do Rio Branco, s/n - Aeroporto Velho CEP: 68.005.310 SANTARÉM - PARÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	<b>PARECER JURÍDICO</b>  <b>N° 299/2020</b>
	<b>ORÍGEM:</b>	<b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>
<b>DESTINO:</b>	<b>NLCC/SEMINFRA</b>	
<b>ASSUNTO:</b>	<b>PARECER ADITIVO PRORROG. PRAZO - CONTRATO N° 003/2015 - ETEC-EMPRESA TÉCNICA LTDA-ME/ SEMINFRA</b>	
<b>DATA:</b> 10/06/2020		

Trata-se de pedido de 8º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n° 003/2015 - SEMINFRA, firmado com a empresa **ETEC - EMPRESA TÉCNICA LTDA-ME**, contrato esse tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS/PRÓ-TRANSPORTE-SANTARÉM/PARÁ.**

Busca-se a prorrogação do referido contrato por mais 06 (seis) meses ajustando-se o novo término para o dia 07/12/2020 vez que expira a vigência do Contrato na data de 11/06/2020.

O referido processo veio instruído com a seguinte documentação:

1. 8º Termo Aditivo ao Contrato Original n° 003/2015 - NGO/SEMINFRA;
2. Justificativa de Prorrogação de Prazo;
3. Extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato n°003/2015 - NGO/SEMINFRA;
4. Certidão de Afixação e Divulgação do Termo Aditivo;
5. Nota Técnica n°045/2020 - SEMINFRA;
6. Certidão de Regularidade de Natureza Tributária - PA;
7. Certidão Negativa de Natureza Não Tributária - PA;
8. Certidão Conjunta Negativa - Prefeitura Belém-PA;
9. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
11. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
12. Cronograma Desembolso Físico-Financeiro Mensal;
13. Medições - PRÓ-TRANSPORTE.

Passa-se ao Parecer.

No caso sob exame, verifica-se que o contrato tem por escopo obras de grande relevância para o Município, vez que o objeto é a pavimentação de importantes vias urbanas de Santarém/Pará. Consta em Nota Técnica que o pedido de prorrogação se deve em decorrência no atraso na contraprestação pecuniária dos valores referentes aos serviços comprovadamente executados, ocasionando a necessidade de prorrogação para

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA</b> C.N.P.J. (ME) N ° 05.182.233/0007-61Av. Barão do Rio Branco, s/n - Aeroporto Velho CEP: 68.005.310 SANTARÉM - PARÁ <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>PARECER JURÍDICO</b>  <b>N° 299/2020</b>
	<b>ORÍGEM:</b>	<b>PROCURADORIA JURÍDICA</b>
<b>DESTINO:</b>	<b>NLCC/SEMINFRA</b>	
<b>ASSUNTO:</b>	<b>PARECER ADITIVO PRORROG. PRAZO - CONTRATO N° 003/2015 - ETEC-EMPRESA TÉCNICA LTDA-ME/ SEMINFRA</b>	
<b>DATA: 10/06/2020</b>		

a efetivação dos pagamentos pendentes e a consequente continuação dos serviços de modo a dar seguimento ao cronograma de obras.

Concernente à justificativa apresentada pelo NLCC/SEMINFRA frisa-se que não houve alteração dos preços anteriormente estipulados e a empresa continua a preencher os requisitos para continuar contratando com a Administração Pública.

Assim, os contratos poderão ser prorrogados e alterados com as devidas justificativas, consoante determina os art. 57 e 65 da lei 8.666/93, respectivamente, o que é o caso.

**Ante o exposto**, esta Procuradoria, analisando os aspectos legais da justificativa e demais documentos apresentados, visando à prorrogação do prazo do contrato n° 003/2015 - NGO/SEMINFRA, desde que obedecidos os limites temporais, entende ser legalmente possível a sua concessão, nada tendo a opor quanto à justificativa que autorize a Administração assim proceder.

É o Parecer. S.M.J.

**George Wilson S. Calderaro**  
Procurador Jurídico do Município  
Dec. n° 093/2017 - SEMGOF - OAB/PA 15.566